



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.800, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de Rua Braulio Barbosa De Mari a atual Rua Existente, localizada no Jardim Santana, neste Município.

(Projeto de Lei nº 179/2019 – autoria do Nobre Vereador Antonio Aparecido Barbosa da Silva)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Braulio Barbosa De Mari a atual Rua Existente, localizada no Jardim Santana, nesta cidade e Comarca de Mairiporã – SP., a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I – inicia-se no entroncamento da Rodovia Fernão Dias e tem aproximadamente 200 metros de comprimento por 8 metros de largura, com as coordenadas UTM E: 338840.15 N: 7419243.07, confrontando com as quadras G e F.

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, a certidão de óbito e o **curriculum vitae** do homenageado, bem como o abaixo-assinado dos moradores ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 18 de fevereiro de 2019.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE

Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa